

LEI 1911/2008

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), consignado na dotação orçamentária nº 08.244.4002.2.291-4490.52.00.00, com fim específico de atender as despesas decorrentes da execução do convênio firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social ou Cultural do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Parágrafo Único Os recursos necessários à abertura de crédito adicional especial serão provenientes do próprio orçamento, por meio de anulação total ou parcial de dotação orçamentária, a ser regulamentada por Decreto.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de junho de 2008.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.